



(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI _____ /2022

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da EMBASA (Empresa Baiana de Água e Saneamento) de instalar equipamentos eliminadores de ar na tubulação das residências e estabelecimentos comerciais e industriais do município de Vitória da Conquista-BA e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado a todos os consumidores dos serviços de água no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o fornecimento e instalação gratuita de aparelho eliminador de ar, em cada unidade independente servida por ligação de água.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, serão considerados consumidores todos os usuários, pessoas físicas e jurídicas, comerciais e industriais no âmbito do Município de Vitória da Conquista.

Art.2º A autarquia deverá instalar o dispositivo em até 90 dias, a contar da aprovação, sanção e promulgação da presente Lei, sem qualquer ônus para o consumidor;

Art. 3º Caso isso não ocorra, a Embasa terá de oferecer um desconto equivalente a 40% do valor da conta de água, até que sejam feitas as instalações,

Sob pena de pagamento de multa mensal no valor de R\$ 200,00 por mês, por hidrômetro ativo no município.

Art. 4º - O aparelho eliminador de ar deverá ser instalado na tubulação que antecede o hidrômetro, devendo ser observado os seguintes critérios:



(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

I - Ser instalado pela concessionária no imóvel do usuário, no âmbito municipal;

II - Preservar a padronização atual de instalação de hidrômetro;

III - Manter a localização do aparelho eliminador de ar na tubulação antes do hidrômetro;

Art. 5º - Os novos hidrômetros já deverão ser instalados com o eliminador de ar, também sem qualquer ônus financeiro ao usuário;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmen Lúcia 26 de Julho de 2022

Vereador

Dr. Augusto Cândido Correia Santos

PSDB



JUSTIFICATIVA

Os eliminadores de ar são equipamentos instalados antes do hidrômetro para impedir que o ar tenha seu fluxo contabilizado como consumo de água. Utilizam uma tecnologia de bóias flutuadoras que liberam a passagem da água, impossibilitando o registro de ar, caso ocorra na rede. De acordo com os fabricantes, os eliminadores de ar: reduzem até 30% nos valores pagos na conta de água; não interferem no funcionamento normal dos hidrômetros; aumentam a vida útil do hidrômetro e tubulações; não têm peças sujeitas ao desgaste e reposição; bloqueiam a entrada de contaminações externas.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia 26 de Julho de 2022

Vereador
Dr. Augusto Cândido Correia Santos
PSDB